

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS

COMUNICADO

O Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins (**SINDIFATO**), nos termos do Art. 8º, III da Constituição Federal, comunica aos Farmacêuticos, gerentes, diretores, supervisores e sócios de empresas do comércio varejista e atacadista de medicamentos (Farmácia, Drogarias e Distribuidoras) localizadas em todos os Municípios do Estado do Tocantins que, **na próxima quinta-feira, 19 de março de 2019, será feriado municipal em Palmas/TO, data em que será comemorado o Dia de São José, Padroeiro da Cidade.**

De acordo com a CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA da CCT 2018/2020 - *Fica assegurado ao farmacêutico o **repouso semanal remunerado**, ou seja, **sábados, domingos e feriados**.* Desta forma, o Farmacêutico(s) mensalista(s) será(ão) substituído(s) pelo(s) Farmacêutico(s) plantonista(s), conforme CLÁUSULA DÉCIMA NONA da CCT 2018/2020 - *Restou convencionado a instituição da função do **farmacêutico plantonista**, para a adequação legal das farmácias, visando a atendimento da legislação quanto á assistência farmacêutica integral, **nos finais de semanas e feriados**.*

Em caso de descumprimento da norma coletiva, o trabalho realizado durante o descanso semanal remunerado, pelo Farmacêutico mensalista, será considerado horário extraordinário, e deverá ser acrescido de 100% sobre o valor das horas trabalhadas, conforme CLÁUSULA OITAVA - *As horas extras serão remuneradas com acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) durante a semana (segunda à sexta feira, exceto feriados) e 100% (cem por cento) nos finais de semana (sábados e domingos) e feriados.*

Palmas, 12 de março de 2020.

Renato Soares Pires Melo
Presidente